



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**  
**HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA**  
CNPJ Nº 70.945.936/0001-70

RELATÓRIO 1º QUADRIMESTRE *(ABRIL/2020)*.  
TERMO DE CONVÊNIO 01/2020  
EXERCÍCIO DE 2020

Relatório do 1º Quadrimestre elaborado,  
referente ao Termo de Convênio 01/2020  
em atendimento a Instrução 02/2016 do  
Artigo 177 - VII do Tribunal de Contas do  
Estado de São Paulo.

SÃO ROQUE - SP  
2020

*Indua*

## RESUMO

Muitos são os desafios encontrados pelos administradores para bem gerir a Instituição, especialmente pelos reflexos negativos decorrentes da recente crise financeira mundial, além da escassez de mão de obra qualificada e da instabilidade política que afetam a economia e comprometem os resultados esperados. Em contrapartida, a exigência pela qualidade a preços cada vez mais acessíveis, aliada à pressão exercida pela concorrência e a necessidade de captação de recursos para subsidiar os investimentos necessários à manutenção e continuidade de suas operações principais fazem com que os gestores desenvolvam novas habilidades e competências para preservar e maximizar os recursos disponíveis com o intuito de extrair-lhes a sua melhor contribuição.

Nesse sentido destaca-se o importante papel desempenhado pela gestão estratégica, como fator crítico de sucesso em tempos de crise, já que tudo se desenvolve a partir das pessoas que são agentes fundamentais no processo de reestruturação corporativa.

Neste relatório constarão principais acontecimentos, propostas de melhorias, doações, decisões e ações relevantes que contribuíram para o desempenho administrativo, expressando os principais resultados obtidos no exercício de 2020 em meio a intensas mudanças, demonstrando os benefícios advindos da implantação proposta e seu impacto direto nos resultados agregados.

Palavras-Chave: reestruturação corporativa, implantação e resultados.



## 1. CAPÍTULO I

### 1.1 APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Em 1872, o Comendador Manoel Inocêncio da Costa, então Presidente da Câmara Municipal de São Roque, apresentou um projeto propondo a fundação de uma Entidade para socorrer enfermos e necessitados. Já em 1873, era constituída a primeira Diretoria da Santa Casa, na qual o Comendador figurava como Provedor.

Foram anos difíceis até o início dos trabalhos, porém, em 1909, essa Entidade filantrópica recebeu da Câmara Municipal, a escritura pública de um terreno localizado à Rua São Joaquim e, com uma generosa doação deixada em testamento pelo Senhor Sotero de Souza, iniciou-se a construção de um novo pavilhão para doentes, sala de cirurgias e diversos outros melhoramentos. Somente através do empenho de suas Diretorias, sempre composta por cidadãos que se dedicavam e continuam dedicando-se benemeritamente para a continuidade dos atendimentos, dentro dos princípios humanitários que sempre norteou nossos trabalhos das inúmeras e valiosas doações, que sempre ocorreram durante todos esses anos, foi que a Santa Casa se manteve e vem se mantendo, até os nossos dias.

Desse período até os dias de hoje, várias outras melhorias, adaptações e avanços que são impostos pela tecnologia da medicina foram promovidos na Santa Casa ao mesmo tempo em que mudanças de ordem administrativa foram realizadas, para adequar seu funcionamento e relacionamento com órgãos governamentais e iniciativa privada.

Hoje podemos afirmar que a Santa Casa de São Roque é referência na região, atendendo além de São Roque, os municípios de Alumínio, Araçariguama e Mairinque, ultrapassando o montante de dez mil atendimentos/mês em Pronto Atendimento SUS e Convênios Privados.

Portanto, devemos nos orgulhar em fazer parte da História da nossa Santa Casa, cuidando para que esse patrimônio continue com seus nobres ofícios, honrando assim, os esforços de todos aqueles que até hoje se dedicaram para a sua existência.



### **Missão**

Prestar serviços de saúde com excelência, segurança e humanização de forma transparente, com igualdade para a sociedade, buscando inovação através de ações sociais, educativas e sustentáveis, garantindo a satisfação de nossos clientes.

### **Visão**

Ser reconhecido pela excelência no atendimento e gestão em saúde de forma sustentável.

### **Valores**

- Respeito
- Ética
- Responsabilidade
- Comprometimento
- Integridade
- Valorização Profissional
- Justiça

Fonte: <https://www.santacasasr.com.br/missao-visao-e-valores/> Acesso em 04/05/2020

*Luiza*

## 1.2 CARACTERÍSTICA DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque foi fundada em 1872 para prestar atendimento à saúde dos necessitados e hoje é uma Instituição privada sem fins lucrativos, na qual mais de 96% dos atendimentos são prestados ao Sistema Único de Saúde-SUS, incluindo atendimentos ambulatoriais de urgência/emergência e internações clínicas e cirúrgicas.

Sua estrutura física é dividida em subsolo, térreo e pavimento, possuindo cozinha e serviço de esterilização próprio, já os serviços de Lavanderia, de Imagem, Análises Clínicas e Patologia Clínica, são terceirizados.

O prédio é do tipo horizontal, algumas áreas com construção superior a 70 anos, constituindo-se de 02 pavimentos interligados por rampas, possuindo uma área construída de aproximadamente 5600m<sup>2</sup>, possuindo em suas instalações, 06 leitos femininos, 07 leitos masculinos e 05 leitos pediátricos de Observação, 06 leitos de internação Cirúrgica Geral, 45 leitos de internação Clínica Geral, 04 leitos de Obstetrícia Cirúrgica e 12 leitos de obstetrícia Clínica, 01 leito de internação Pneumológica Sanitária, 01 leito de internação Pediátrica Cirúrgica e 04 leitos de Pediatria Clínica e 10 leitos exclusivos para atendimento de UTI Covid-19.

Por meio da Programação Pactuada Integrada - PPI, o Hospital atende a demanda de Média Complexidade em diversas especialidades como, Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica e baixa complexidade em Ortopedia. No campo do diagnóstico realiza exames de análises clínicas, e exames de imagem: raio-X, ultrassonografia, mamografia para pacientes atendidos no hospital e também para pacientes encaminhados pela rede básica de Saúde de São Roque. A demanda do Pronto Atendimento (urgência/emergência) é espontânea e geram internações (clínicas, cirúrgicas, pediátricas e obstétricas). Nos casos de alta complexidade, estes, são inseridos na CROSS-Central Reguladora de Oferta de Serviços de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Único de Saúde.

Desde dezembro de 2018 está sob requisição administrativa da Prefeitura de São Roque e é mantida, majoritariamente, por convênios firmados junto à administração pública. Está classificada como organização do terceiro setor por ser privada sem fins lucrativos e prestar serviços de utilidade e interesse público. É o único prestador de serviços de assistência hospitalar para o Sistema Único de Saúde-SUS no município de São Roque.

*Luana*



## 2 CAPÍTULO II

### 2.1 APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO DA ENTIDADE.

Em 03 de dezembro de 2018, através do Decreto Municipal Nº 8.928 de 03 de dezembro de 2018, o município da Estância Turística de São Roque, representado pelo Prefeito Sr. Cláudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Daniela Carolina Dias Groke Silva, decretaram estado de eminente calamidade pública quanto ao atendimento assistencial ambulatorial e hospitalar na área da Saúde na Estância Turística de São Roque, deliberando a requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia de São Roque para prover as medidas de gestão necessárias para a recuperação financeira e operacional da Entidade. No artigo 3º, deste decreto, foi indicado como administradora interina, a Sra. Andrea Helena de Moraes Rodrigues, no prazo de 180 dias, este, estabelecido no caput poderá ser prorrogado por quantas vezes for necessário, mediante decisão fundamentada sobre os motivos da manutenção da requisição.

Através do decreto Nº 8.928 de 03/12/2018, segundo a Portaria 668/2018 de 04 de dezembro de 2018, art. 1º, foi instituído uma Comissão Gestora, voluntária e sem fins lucrativos, com a incumbência de auxiliar a administração interina durante o período de requisição administrativa, expedida pelo gabinete do Prefeito.

Em 04 de dezembro de 2018, segundo a Portaria 669/18 o Prefeito Sr. Cláudio José de Góes, resolve designar Andrea Helena de Moraes Rodrigues e Amanda Gomes Miranda, como responsáveis pela movimentação financeira da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, nos termos do inciso 4º, do art. 3º, do decreto 8.928 de 03 de dezembro de 2018.

Em 07 de Março de 2019, foi realizado o Decreto Nº 8.983, que dispõe sobre as alterações no artigo 7º, do Decreto Nº 8.928 de 03 de dezembro de 2018, art. 7º, fica criada a Comissão Fiscalizadora dos atos praticados durante a Requisição Administrativa.

Em 27 de Novembro de 2019, foi realizado o Decreto Nº 9.143, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de Requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de novembro de 2019 até maio de 2020.

*Andra*

Em 14 de Janeiro de 2020, através do Decreto Nº 9.171, foi instituído uma Comissão Gestora, voluntária e sem fins lucrativos, com a incumbência de auxiliar a administração interina da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque durante o período de requisição administrativa, nos termos do parágrafo 1º, do decreto 8.928 de 03 de dezembro de 2018.

Conforme o Estatuto da Entidade, a atual Provedoria e o Conselho Fiscal da Entidade, trabalharam voluntariamente durante o biênio de 2019 e 2020, não percebendo de nenhum benefício.

A forma de remuneração da Administradora Interina Andrea Helena de Moraes Rodrigues é de acordo com o regime jurídico da CLT registrada na matrícula de nº 5.873.

Diante do exposto, apresentamos a Nova Diretoria que irá gerir a Irmandade da Santa de Misericórdia de São Roque no exercício de 2020, o período de atuação, destacando os responsáveis pela administração dos recursos públicos depositados na conta específica do Convênio, a Administradora Interina e a responsável pelo financeiro.





2.1.1 GESTÃO INSTITUCIONAL - Abril 2020 (4.6-Plano Operativo).

DIRETORIA PROVISÓRIA - GESTÃO 2019/2020

**Provedora:** Leila Maria de Oliveira Camilo (05 de abril a 04 de maio de 2020).

**Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque**

**Gestão 2019/2020 (01 de junho a 31 de dezembro de 2020).**

**Administradora Interina**

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

**Diretor Clínico**

Bruno Tadeu dos Santos Junqueira  
CRM 32085

**Diretor Técnico**

Thiago Menegotto de Vasconcelos  
CRM 104593

**Comissão Gestora**

Eliam Fernandes Bianchi  
Vinício Cesar Pensa  
Efaneu Nolasco Godinho  
Itacir Ribeiro Lopes  
Rubens do Prado  
Eduardo Estefano Filho

**Provedor**

Marcos Villaça

**Vice Provedor**

Eliam Fernandes Bianchi

**Diretor Tesoureiro**

Marcelo Aparecido da Silva

**Diretor Secretário**

Fábio De Gregoriis

**Diretor de Patrimônio**

Alexandre Joseph Budemberg

**Conselho de Representantes**

**Presidente**

Anderson de Oliveira

**Titulares**

Antonio José Alves Miranda  
Elenice Ratayczyk

Eliam Fernandes Bianchi

Etelvino Nogueira

Fabio de Gregoriis

Francisco M. Silva

Itacir Ribeiro Lopes

José Luiz Dias Bastos

José Rubens Leite

José Weber Freire Macedo

Júlio Antonio Mariano

Luiz Fernando C.R. Dias Bastos

Marcos R. Martins Arruda

Marcos Villaça

Maria Inez Carlini Kono

Oswaldo Meleiro

Ronaldo Xavier

Sandra Regina Vazzoller Leite

Vinício Cesar Pensa

Wladmir Nardelli

**Suplentes**

Dario Vieira Nogueira Filho

Fatima Toledo S. Rodrigues

Fernanda Maria Rodrigues

Lourival Costa Ramos

Luiz Carlos Durães

Marcelo Roque da Costa

Marcia Cruz

Valdeci Horsai Jorge

Vicente Bertolacini

**Conselheiros Fiscais**

Carlos Aparecido Grisólia Cordeiro

Emir Afonso Garcia Bechir

Maria Teresa Casali R Bastos

Elizabete Conceição Martins

**Conselheiros Vitalícios**

Leila Maria Oliveira Camilo

José Haroldo Casali Rodrigues

Rodolfo Arthur Salvetti Filho

Fonte: <http://www.santacasasr.com.br/diretoria/>

Acesso em 04/05/2020.

*Luísa*



## 2.2 PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Em 09 de Abril de 2020, foi celebrado o Termo de Aditamento 01 (Covid-19) ao Convênio 01/2020, entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, que resolvem de comum acordo, com fundamento no artigo 116 da Lei 8.666/93, cláusulas 10.3 e 10.4 do convênio, firmar o aludido aditamento, pelos seguintes fundamentos.

Considerando a pandemia do COVID-19 que assola o mundo e as necessidades de serem promovidas ações e serviços de saúde para o enfrentamento desta pandemia.

Considerando que por meio do Decreto 8.928 de 03 de dezembro de 2018 foram requisitados o imóvel da "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque" e todos os equipamentos, móveis e instalações pertencentes à instituição de saúde, como também todos os seus ativos, além das operações e dos serviços prestados pelo seu corpo clínico, demais prestadores de serviços e empregados, de forma a assegurar o pleno atendimento médico hospitalar a população;

Considerando a declaração de emergência em saúde e a decretação do estado de calamidade pública do Município de São Roque, em decorrência da pandemia do COVID-19, por meio dos Decretos 9.221 de 19/03/2020 e 9.228 de 27/03/2020, respectivamente;

Considerando o Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2020 que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando as cláusulas 10.3 e 10.4 do Convênio, o qual preconiza que, em caso de situações declaradas emergências em virtude de epidemias ou pandemias o presente convênio pode ser revisto mediante termos aditivos;

As partes entre si ajustam os seguintes termos e condições, inserindo os itens abaixo especificados, na cláusula décima sétima do Convênio:

17.5- Para atender o enfrentamento da pandemia COVID 19, deverão ser observados os termos previstos nestes itens:

17.5.1- O Município de São Roque efetuará repasses financeiros para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia, além dos valores já pactuados inicialmente





por meio do termo de convênio 01/2020, para serem destinados, exclusivamente, ao enfrentamento da pandemia gerada pelo COVID 19.

A Conveniada deverá promover a prestação de contas exclusivamente destes recursos financeiros recebidos para enfrentamento do Covid 19, de forma apartada, nos mesmos prazos e condições fixadas na cláusula 7ª do convênio 01/2020.

Os valores serão repassados a conveniada, em conta específica, de acordo com a origem do recurso, mediante a apresentação de solicitação, demonstrando a necessidade e a pertinência com o objeto deste aditamento, após ser devidamente autorizado pelo Departamento de Saúde.

Em 09 de Abril de 2020, foi firmado o Termo de Aditamento 02 ao Convênio 01/2020 celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, resolvem promover o respectivo aditamento nos termos da cláusula 10.3 e 10.4 do Convênio 01/2020 e justificativas lançadas no termo de aditamento 01, resolvem que o Município de São Roque repassará a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque o valor de R\$ 27.186,17 (Vinte e Sete Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezessete Centavos), para utilização em ações e serviços para enfrentamento do COVID 19, nos termos das justificativas e demonstrações apresentadas pela entidade e anuência do Departamento de Saúde, parte integrante deste aditamento.

No dia 17 de Abril de 2020, a autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de São Roque, representada pelo Senhor Francisco José da Cruz Neto e o Responsável Técnico Ailson Faria de Souza, concedem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária em relação aos serviços albergados sob o N° CEVS: 355060501861-000041-1-1 da estrutura albergante-objeto desta Licença, a Comissão de Controle e Infecções Institucionais, o Pronto Atendimento e a Unidade de Terapia Intensiva-Adulto (Emergência/Urgência), para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque representada pela responsável legal, Senhora Andrea Helena de Moraes Rodrigues, com data de validade até 17 de Abril de 2021.

Em 30 de Abril de 2020, foi celebrado o Termo de Aditamento 03 (Covid-19) ao Convênio 01/2020, entre a Prefeitura da Estância Turística de São Roque e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, que resolvem promover o respectivo aditamento nos termos da Cláusula 10.3 e 10.4 do convênio 01/2020 e justificativas lançadas no termo de aditamento 01, resolvem que o município de São

*Andrea*



Roque repassará à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque o valor de R\$ 196.849,66 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) para utilização em ações e serviços para enfrentamento do Covid-19, nos termos das justificativas e demonstrações apresentadas pela entidade e anuência da Diretoria Municipal de Saúde, parte integrante deste aditamento.

Em Abril houve a Contratação de profissionais para a equipe de enfrentamento ao Covid-19 e foi solicitado o credenciamento dos leitos de UTI junto ao Sistema Único de Saúde;

*Irmandade*

## 3 CAPÍTULO III

## 3.1 METAS FÍSICAS (Conforme Plano de Trabalho do Convênio 01/2020)

Metas Físicas	TIPO DE INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	1º QUADRIM. ABRIL	REALIZADO QUADRIM	META QUADRIM Abril/2020	STATUS EXERCÍCIO 2020	
6.1 Ambulatoriais	Procedimento 301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada <sup>1</sup>	73	73	260	NÃO ATINGIDA	
	Procedimento 0301060029	Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento COVID-19 <sup>1</sup>	732	732	2.000	NÃO ATINGIDA	
	Procedimento 0301060061	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada e Atendimento COVID-19 <sup>1</sup>	1.961	1.961	5.000	NÃO ATINGIDA	
	Procedimento 0301060100	Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória <sup>1</sup>	81	81	140	NÃO ATINGIDA	
	6.2 Internações	AlH tipo <sup>1</sup> por especialidade	01- Cirúrgico (Eletiva) <sup>2</sup>	23	23	45	NÃO ATINGIDA
			02- Obstétricos <sup>2</sup>	109	109	95	SUPERADA
			03- Clínico <sup>2</sup>	71	71	95	NÃO ATINGIDA
			06- Pneumologia Sanitária (Tisiologia) <sup>2</sup>	1	1	3	NÃO ATINGIDA
			07- Pediátricos <sup>2</sup>	18	18	12	SUPERADA
			Útero e Anexos <sup>2</sup>	0	0		
Vagina, Vulva e Perineo <sup>2</sup>			0	0			
6.2.1 Internações Cirúrgicas em Ginecologia (Eletivas)	41001	Mama <sup>2</sup>	0	0	20	NÃO ATINGIDA	
		Relacionadas ao Parto (Exceto o próprio parto) <sup>2</sup>	0	0			
		41101	0	0			
		41102	0	0			
		Outras Cirurgias relacionadas com o estado gestacional <sup>2</sup>	0	0			



<b>6.2.1 Internações Cirúrgicas em Cirurgia Geral Adulto e Infantil (Eletivas)</b>	40102	Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e muco <sup>2</sup>	0	0		
	40302	Coluna e nervos periféricos <sup>2</sup>	0	0		
	40401	Cirurgias de ouvido, nariz e garganta <sup>2</sup>	0	0		
	40701	Esôfago, estômago e duodeno <sup>2</sup>	0	0		
	40702	Intestinos, reto e anus <sup>2</sup>	0	0		
	40703	Pâncreas, baço, fígado e vias biliares <sup>2</sup>	0	0		
	40704	Parede e cavidade abdominal <sup>2</sup>	0	0		
	40801	Cintura escapular <sup>2</sup>	0	0		
	40802	Membros Superiores <sup>2</sup>	0	0		
	40805	Membros Inferiores <sup>2</sup>	0	0		25
	40806	Geraiis <sup>2</sup>	0	0		
	40901	Rim, ureter e bexiga <sup>2</sup>	0	0		
	40904	Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático <sup>2</sup>	0	0		
	40905	Pênis <sup>2</sup>	0	0		
	41204	Parede torácica <sup>2</sup>	0	0		
	41402	Cirurgia oral <sup>2</sup>	0	0		
41501	Múltiplas <sup>2</sup>	0	0			
41504	Procedimentos Cirúrgicos gerais <sup>2</sup>	0	0			
<b>6.3 SADT - Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia</b>	Subgrupo Proced. 0202		1.603	1.603	3.100	NÃO ATINGIDA
	Subgrupo Proced. 0204		879	879	1.690	NÃO ATINGIDA
	Subgrupo Proced. 0205		37	37	85	NÃO ATINGIDA
	Procedimento 0211020036		129	129	180	NÃO ATINGIDA
	Procedimento 0211040061		107	107	140	NÃO ATINGIDA
		Exames Laboratoriais <sup>1</sup>				
		Exames de Raio-X <sup>1</sup>				
		Exames de Ultrassom (Internados/P.A.) <sup>1</sup>				
		Eletrocardiograma <sup>1</sup>				
		Tococardiografia Ante-Parto <sup>1</sup>				

Fontes: <sup>1</sup> Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS; <sup>2</sup> SESP/SH-SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

### 3.5 METAS QUALITATIVAS (4.6-Plano Operativo).

**a) A Entidade cumpriu com as regras de alimentação e processamento dos seguintes sistemas:**

- Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (**SCNES**)- informação ao SCAA-atualizado constantemente de acordo com a necessidade;
- Sistema de Informações Ambulatoriais (**SIA/SUS**) - alimentação de **BPA**;
- Sistema de Informações Ambulatoriais (SIH/SUS) - alimentação de **AIH-SISAIH0**;
- Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (**CIHA**)- alimentação e envio ao SCAA;
- Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (**SINASC**) - informação á V.E;
- Sistema de Informação sobre Mortalidade (**SIM**) - informação á V.E;
- Sistema Nacional de Agravo de Notificação (**SINAN**)-informação dos agravos à Vigilância Epidemiológica, através do e-mail [ve@saoroque.sp.gov](mailto:ve@saoroque.sp.gov);

	Abril	Total
Tuberculose	1	1
Dengue	7	7
Criança exposta hiv	0	0
Ato sexual inseguro	0	0
Viol.sexual/domést.	0	0
Hiv	0	0
Animais peçonhentos	5	5
H1n1	2	2
Hepatite	0	0
Mordedura de cão	8	8
Mordedura/outros	0	0
Leishimaniose	0	0
Leptospirose	0	0
Varicela	0	0
Sarampo	1	1
Zika	0	0
Coqueluche	0	0
Neurotoxoplasmose	0	0
Herpes zoster	0	0
Tétano acidental	0	0
Sífilis adquirida	0	0
Sífilis gestante	0	0
Sífilis congênita	1	1
Febre amarela	0	0
Caxumba	0	0
Meningite	0	0
Acidente mat. Bio	0	0
Toxoplasmose congenita	0	0
Febremaculosa	0	0
Covid	55	55
Pandemico	0	0
Microcefalia	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>80</b>

*Luana*



**b) Do Eixo de Assistência:**

- A Entidade cumpriu com os compromissos do Convênio e do Plano Operativo, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- Manteve-se o serviço de urgência e emergência geral, em funcionamento 24 horas por dia, nos 7 dias da semana;

<b>Número total de Atendimentos no Pronto Atendimento</b>		
Soma dos procedimentos 030106-Consulta e/ou atendimento urgência (em geral)		
	<b>Abr</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SUS</b>	2.774	2.774

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS;  
Sistema de Informações Hospitalares SIH-SUS.

- Realizamos a gestão de leitos hospitalares com vistas à melhoria da utilização;
- Asseguramos a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
- Houve continuidade no Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- Garantimos a assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- Garantimos que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Plano Operativo e no convênio;
- Promovemos visita ampliada para os usuários internados com visitas diárias;
- Garantimos a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas;
- Disponibilizamos informações sobre as "intervenções" (cirúrgicas, biopsias, anestésias, transfusões), solicitando ao usuário consentimento livre e

*Ludiva*

esclarecido para a realização de “procedimentos” (terapêuticos e diagnósticos), de acordo com legislações específicas;

- Notificamos todas as suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, serviço de auditoria, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

**c) Do Eixo de Gestão:**

- Prestamos ações e serviços de saúde, pactuados e estabelecidos no convênio e plano operativo, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada referida;
- Informamos aos trabalhadores os compromissos e metas do convênio e do plano operativo, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Garantimos o esforço no cumprimento das metas e compromissos frente ao corpo clínico;
- Disponibilizamos a totalidade das ações e serviços de saúde para a regulação do gestor, desde que devidamente pactuado e aditado no convênio;
- Dispomos de parque tecnológico parcial e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, respeitada a legislação específica;
- Garantimos a gratuidade das ações e serviços de saúde aos usuários do SUS;
- Disponibilizamos local para brinquedoteca, assim como infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada à legislação e articulação local;
- Dispomos de recursos humanos adequados e em educação continuada para a execução dos serviços, de acordo com o estabelecido no convênio e no plano operativo e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

*Luana*



CARGO	QUANTIDADE
Administrador(a) Interino	1
Analista de Gestão de Pessoas	1
Analista de Sistemas JR	1
Analista Jurídico	1
Assistente Administrativo	4
Assistente de Contabilidade JR	1
Assistente de Departamento Pessoal SR	1
Assistente de Farmácia	9
Assistente de Ouvidoria PL	1
Assistente Social	1
Atendente de Farmácia	3
Auxiliar Administrativo	7
Auxiliar de Enfermagem	3
Auxiliar de Lavanderia	4
Auxiliar de Limpeza	35
Auxiliar de Manutenção	4
Auxiliar de T. I.	1
Biomédico(a) JR	1
Controlador(a) de Acesso I	21
Controller	1
Coordenador(a) Administrativo	2
Coordenador(a) de Administração de Pessoal PL	1
Coordenador(a) de Atendimento JR	1
Coordenador(a) de Hotelaria JR	1
Coordenador(a) de Prestação de Contas JR	1
Coordenador(a) Financeiro PL	1
Coordenador(a) Operacional	1
Copeiro(a)	11
Cozinheiro(a) Hospitalar II	2
Enfermeiro(a)	34
Enfermeiro(a) Auditor(a)	1
Enfermeiro(a) RT	1
Farmacêutico(a) RT	1
Faturista	5
Fisioterapeuta	6
Motorista Administrativo	1
Nutricionista	2
Recepcionista	19
Técnico de Manutenção	1
Técnico(a) de Enfermagem	117
Técnico(a) de Imobilização Ortopédica	4
Técnico(a) de Laboratório JR	2
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	1
<b>Total de Profissionais</b>	<b>317</b>

Fonte: Sistema Folha de Pagamento "SAMIFOLHA-Administração de Pessoal"

Relatório de totalizadores por função período de 30/04/2020.

*Luana*

- Dispomos de ouvidoria e/ ou serviço de atendimento ao usuário;
- Garantimos em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
- Divulgamos a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- Asseguramos o desenvolvimento de educação permanente para nossos trabalhadores, sempre que possível;
- Alimentamos os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registramos e apresentamos de forma regular e sistemática da produção das ações e serviços de saúde, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- Disponibilizamos ao gestor público de saúde contratante os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informações obrigatórios do Ministério da Saúde. Mensalmente os dados referentes às produções: ambulatorial e de internação são alimentados nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.

#### **d) Do Eixo de Avaliação**

- Acompanhamos os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- Avaliamos e controlamos o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualitativos;
- Avaliamos a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- Realizamos auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;
- Monitoramos diariamente a execução orçamentária e zelamos pela adequada da utilização dos recursos financeiros previstos.

*Luiza*



## 4. CAPÍTULO IV

### 4.1 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (4.7-Plano Operativo).

A proposta deste desenvolvimento profissional é viável financeiramente porque parte do princípio da escassez de recursos disponíveis para investimentos em profissionais externos, buscando dentre os próprios profissionais da entidade líderes capazes de transmitir o conhecimento adquirido de forma prática e objetiva, capacitando e formando multiplicadores habilitados a conduzir o processo de educação continuada em seus setores, com a vantagem de contemplar todas as especificidades inerentes ao processo de trabalho que às vezes são ignoradas por consultorias externas e que fazem a diferença na prática diária de suas atribuições.

Além disso, a proposta representa oportunidade real de desenvolvimento e reconhecimento ao mérito do profissional da Entidade, participante ativo do momento de sua reestruturação e de sua transição que pode alçá-lo a novos patamares dentro da organização, motivando-lhe a dar o seu melhor pela sensação de pertencimento, valorização, contribuição e respeito perante os demais colaboradores.

Diante do exposto, a Instituição manteve a programação anual visando à educação permanente dos colaboradores e com isso contou com profissionais internos devidamente habilitados para a condução do desenvolvimento profissional.

No 1º Quadrimestre (Abril/2020), foram realizados 18 treinamentos/palestras para o aprimoramento profissional, conforme tabela abaixo:



DATAS	PALESTRANTES	TEMAS	PARTICIPANTES	HORAS
02/04	Laiza Castilho.	Programa de Proteção Respiratória-PPR (Covid-19) Setores: Atendimento P., Internação, Portaria, Faturamento, Informática, Ouvidoria, Hotelaria, RH, Prestação de Contas, Jurídico, Financeiro, Contabilidade, Serviço Social e Psicologia.	35	40 min
02/04	Laiza Castilho	Programa de Proteção Respiratória-PPR (Covid-19)	8	30 min
06/04	Estela Fisioterapeuta	Manuseio de Respirador e Montagem do Circuito	15	60 min
07/04	Estela Fisioterapeuta	Treinamento Equipe OS	7	30 min
09/04 Á 23/07	Milena Patto	POP'S Enfermagem, Regimento Interno	49	60 min
22/04	Milena Patto	Paramentação e desparamentação de EPI's (Covid-19)	29	30 min
22/04	Vanessa Companhoni	Monitoramento Cardíaca	26	30 min
25/04	Laiza Castilho.	Análise Previsionista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis. Setor: Pronto Socorro (Enfermagem).	16	40 min

*Lu deusa*



25/04	Laiza Castilho.	Análise Preventivista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis. Setores: Pronto Socorro-Covid19 e Clínica Médica- Isolamento (UTI, Quartos de Isolamentos, Medicação, Observação, Expurgo e Necrotério).	25	40 min
25/04	Laiza Castilho.	Análise Preventivista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis. Setores: Maternidade e Berçário (Enfermagem).	29	40 min
26/04	Laiza Castilho.	Análise Preventivista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis. Setor: Centro Cirúrgico (Enfermagem).	13	40 min
26/04	Laiza Castilho.	Análise Preventivista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis. Setor: Clínica Médica (Enfermagem).	9	40 min
26/04	Laiza Castilho.	Análise Preventivista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis.	22	40 min

*Luanda*

26/04	Laiza Castilho.	Análise Prevencionista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis.	18	40 min
26/04	Laiza Castilho.	Análise Prevencionista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis. Setor: Manutenção (UTI, Quartos de Isolamentos, Medicação, Observação, expurgo e Necrotério).	14	40 min
26/04	Laiza Castilho.	Análise Prevencionista do Trabalho-APT (Covid-19). EPI's e Procedimentos Aplicáveis. Setores: Manutenção (UTI, Quartos de Isolamento, expurgo e Necrotério).	2	40 min
27/04	Milena Patto	Uso EPI Situação Atual Isolamento Domiciliar	50	30 min
28/04	Laiza Castilho.	Higienização dos Equipamentos de Proteção Individual Reutilizáveis; Higienização das mãos; Uso da Máscara PFF2 e N95. Setor: UTI-Covid-19.	19	30 min

*Luísa*



## 4.2 ATIVIDADES EDUCACIONAIS (4.8-Plano Operativo).

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, por intermédio da Escola Técnica Estadual de São Roque (ETEC-SR), celebraram um convênio com o hospital da Santa Casa de São Roque, tendo como objeto a concessão de Estágio de complementação educacional aos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos de Enfermagem. O estágio é entendido como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado.

Os alunos do curso técnico de Enfermagem realizam estágio supervisionado nos seguintes setores:

- Pronto Atendimento, realizando procedimentos de Enfermagem de Urgência e Emergência;
- Na Clínica Médica Cirúrgica, nos cuidados de Enfermagem com paciente clínico e cirúrgico;
- Na Maternidade, prestando assistência Técnica de Enfermagem na especialidade de Ginecologia e Obstétrica;
- No Berçário, oferecendo assistência ao Recém-nascido;
- No Centro Cirúrgico, auxiliando na Central de Material e esterilização, na assistência de enfermagem no pré-operatório/ transoperatório e no pós-operatório imediato.

Os alunos além do estágio na área específica de enfermagem, também realizam estágio na área de Segurança Operacional, com o objetivo de conhecer toda a estrutura hospitalar, como o fluxo de atendimento, o alinhamento entre os setores e a rotina de cada setor, como o Sistema de Nutrição e Dietética (SND), o Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), os setores como Almoxarifado e Compras, a Farmácia Central e Satélite, a Agência Transfusional, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho (SESMET), o Laboratório de Imagens (Raio-x, Ultrassom e Mamografia), a Lavanderia, o CCIH, o Faturamento e Secretaria de Ala.



Os alunos não terão acesso só aos procedimentos básicos, como também ao prontuário eletrônico (Triagem), além da interação com toda a equipe multidisciplinar.

O intuito do estágio supervisionado é que os Alunos adquiram as competências, as habilidades e as bases tecnológicas conforme o plano de curso, agregando conhecimento tanto na teoria, quanto na prática a fim de prepará-los para o mercado de trabalho.

*Lu deusa*



## 5. CAPÍTULO V

### 5.1 PROPOSTA DE MELHORIA

Diante do cenário de transição e da oportunidade de revisar e remodelar a operação da Entidade, visando padronizar e profissionalizar muitas das rotinas e processos de trabalho; da escassez de recursos financeiros para investir em soluções externas e do potencial intelectual inexplorado dos recursos humanos da própria Entidade; da necessidade de se resgatar a identidade corporativa, estreitando os vínculos entre as áreas através da gestão do conhecimento compartilhado e do ciclo de processos funcionais; da implantação de políticas socioeconômicas, das quais os recursos humanos são peças fundamentais no planejamento estratégico corporativo, empregando seu conhecimento amplo das especificidades do negócio e das ferramentas de gestão e qualidade compatíveis à Entidade, propõe-se:

#### **Abril/2020**

- Contratação de profissionais para a equipe de enfrentamento Covid 19;
- Parametrização do sistema MODERNA e ajustes necessários em processos estruturais do setor para recebimento do Prontuário Eletrônico Paciente.
- Revitalização total dos processos da farmácia central, buscando aprimorar o controle, lançamento de itens e saídas.
- Desenvolvimento e acompanhamento das seções de Prontuário Eletrônico do Paciente para o setor de Pronto Atendimento de outras patologias, UTI, Pronto Atendimento Covid-19.



## 5.2 DOAÇÕES

As doações são muito importantes para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque, seja, dinheiro, materiais, serviços, qualquer forma de ajuda é muito bem-vinda.

Mas para que o processo de doação aconteça de forma ágil e organizada, pedimos que os doadores sigam alguns passos:

1º- Entre em contato com a administração do hospital e comunique a sua vontade de doar e de que forma pretende fazer isso. Esse contato inicial permite que a instituição se prepare para receber a doação (preparar espaços para armazenamento, por exemplo).

2º- No caso de materiais, combine o melhor dia e horário para fazer a entrega ou esperar a retirada. Dependendo do material e da distância, a Santa Casa consegue retirar ou mobilizar parceiros para fazer a retirada da doação.

3º- Para doações em dinheiro, utilize os dados bancários e envie o comprovante ou a informação do depósito/transferência por e-mail.

A Santa Casa emite recibo do valor doado para efeito de contabilidade.

Segue abaixo os Dados bancários para doações em dinheiro:

Caixa Econômica Federal

Agência 576 Conta corrente: 884-0

Titular: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

CNPJ: 70.945.936/0001-70

E-mail para comunicação das doações: [administracao@santacasasr.com.br](mailto:administracao@santacasasr.com.br).

4º- Doações na forma serviços precisam ser comunicadas com antecedência para que sejam planejadas.

5º- Manifeste sua vontade de ter ou não seu gesto divulgado nas mídias do hospital. Temos como hábito, divulgar em nossas redes sociais as doações e seus receptivos doadores com o objetivo de incentivar e inspirar outras pessoas fazerem o mesmo.



## **Abril**

- A empresa Lavsim - Higienização Têxtil S/A, doou 88 Mops (um tipo de esfregão) para reforçar o material de limpeza do hospital;
- A Haitian Huayuan South America doou álcool em gel e luvas de procedimento;
- A Goshen Alimentos Soja colaborou enviando álcool 15 litros de álcool gel, 750 máscaras e 400 luvas hipoalergênicas.
- A MGD Girassol - contribuiu com 15 litros de álcool gel, 5 litros de sabonete líquido antisséptico, 5 litros de detergente uso geral e 5 litros de cloro;
- A Minnas - fábrica de doces artesanais enviou biscoitos e guloseimas para agradecer o empenho dos colaboradores da Santa Casa;
- A Maria Alice Borges, a Sueli e o Fábio Sarti doaram dezenas de peças de roupas para bebê para serem destinadas aos recém-nascidos que não possuem enxoval;
- A empresa pi\_3d confeccionou e doou 70 máscaras tipo face shield para uso dos profissionais que atuam na linha de frente da Covid-19. A empresa HMA Diagnósticos Médicos também doou dez máscaras do mesmo tipo.
- A Hershey's do Brasil enviou chocolates para os profissionais do hospital como forma de agradecimento à coragem e profissionalismo durante a pandemia.
- A loja Regina Cosméticos - Tradução de Beleza doou 24 frascos de álcool em gel para higienização das mãos.
- A Juliana Salles Pereira leite doou uma maca e uma escadinha e a Helena Borges enviou ao hospital pacotes de fraldas geriátricas e toucas descartáveis.

*Luana*

### 5.3 RESULTADOS OBTIDOS

#### Abril

- Inauguração do novo Pronto Atendimento da Entidade, com estrutura adequada conforme preconizado pelas legislações sanitárias, o qual foi destinada para atendimento de pacientes com outras patologias que não forem suspeitas e/ou confirmadas de Covid.
- Implantação da ala Covid-19 com sala de estabilização, internação com adequações físicas e técnicas para montagem de UTI, isolamento de áreas, definição de novos fluxos de atendimento e acessos.
- Em Abril de 2020, foi realizado acordo junto a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, firmado em 06/04/2020 no valor de R\$ 85.146,30 sendo pago nove parcelas no valor de R\$ 9.460,70 foi firmado acordo com Tardelli e Carvalho sociedade de advogados do processo 3310920198260586- Sidney Marcos Mucci R\$ 10.182,10 em 10 parcelas de R\$ 1.018,21, acordo com Roberto Souza Costa Filho referente ao processo 28205320188260586, no valor de R\$ 47.954,90 parcelado em 10 vezes de 4.795,49, acordo com Clóvis Nehrer pagamento da diferença do acordo no valor de R\$ 537,66. Esses valores efetuados foram resultado do trabalho na redução do passivo da Entidade.

*Luiza*



## CONCLUSÃO

Em relação ao cumprimento das metas, os indicadores não foram satisfatórios devido a pandemia mundial de Covid-19, a qual nos fez adequar às Fases de restrições do Plano São Paulo determinado pelos Governos Estadual e Municipal que impactou diretamente na oferta de serviços eletivos.

Em contrapartida, aumentamos a oferta de serviços para atendimento em áreas específicas para pacientes suspeitos e ou confirmados de Covid-19.

Seguindo a orientação aos Gestores e Prestadores do SUS sobre a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 23.04.2020, a Lei nº 13.992/20, que dispõe sobre a suspensão por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a lhes garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade (art. 1º da Lei nº 13.992/20).

Neste sentido, registre-se que uma das principais metas na atualidade é manter as estruturas em funcionamento, de prontidão e à espera dos pacientes e, por outro lado, direcionar todos os esforços junto à sociedade para que a doença não avance e que o atendimento seja garantido a quem dele necessitar.

São Roque, 20 de Maio de 2021.



---

Patrícia da Rosa e Silva

Coordenadora de Prestação de Contas  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque



---

Andrea Helena de Moraes Rodrigues  
Administradora Interina  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fonte: <https://www.santacasasr.com.br/história/Acesso em 04/05/2020;>

Fonte: <https://www.santacasasr.com.br/missao-visao-e-valores/Acesso em 04/05/2020;>

Fonte: <http://www.santacasasr.com.br/diretoria/Acesso em 04/05/2020;>

[www.tabnet.saude.sp.gov.br](http://www.tabnet.saude.sp.gov.br);

Ministério da Saúde-Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS);

### 6.1- Ambulatoriais

(Linha: Procedimento/ Coluna: Ano-Mês-Atendimento/ Conteúdo: Qtd.

Aprovada/ Período: Jan á Dez 2020/ Município: São Roque/ Procedimento: 0301010072, 0301060029, 0301060061, 0301060100)/ Esfera Jurídica: sem fins lucrativos/

Mostra/ Imprimir.

### 6.3- SADT

(Linha: Sub grupo Procedimento/ Coluna: Ano Mês Atendimento/ Conteúdo: Qtd. Aprovada/ Período: Jan á Dez 2020/ Município: São Roque/ Sub grupo Procedimento: 0202, 0204, 0205. Linha: Procedimento 0211020036, 0211040061/ Esfera Jurídica: sem fins lucrativos/ Mostra/ Imprimir.

[www.tabnet.saude.sp.gov.br](http://www.tabnet.saude.sp.gov.br);

Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH-SUS).

### 6.2- Internações

(Linha: Especialidade/ Coluna: Ano mês Processamento/ Conteúdo: AIH Aprovada/ Período: Jan á Dez 2020/ Município: São Roque/ Estabelecimento: 2082721/ Especialidade: Clínica Cirúrgica, Obstétrica, Clínica Médica, Pneumologia Sanitária e Pediatria/ Esfera Jurídica: sem fins lucrativos/ Mostra/ Imprimir.

### 6.2- Internações Cirúrgicas Eletivas (Cirurgias em Ginecologia).

Linha: Forma de Organização/ Coluna: Ano Mês Atendimento/ Conteúdo: AIH Aprovada/ Período: Jan á Dez 2020/ Município: São Roque/ Estabelecimento: 2082721/ Caráter Atendimento: Eletivo/ Forma Organização: 040906, 040907, 041001,041101, 041102/ Mostra/ Imprimir.

*Luana*

**6.2- Internações Cirúrgicas Eletivas (Cirurgias em Cirurgia Geral Adulto e Infantil).**

Linha: Forma de Organização/ Coluna: Ano Mês Atendimento/ Conteúdo: AIH Aprovada/ Período: Jan á Dez 2020/ Município: São Roque/ Estabelecimento: 2082721/ Caráter Atendimento: Eletivo/ Forma Organização: 040102, 040302, 040401, 040701, 040702, 040703, 040704, 040801, 040802, 040805, 040806, 040901, 040904, 040905, 041204, 041402, 041501, 041504/ Mostra/ Imprimir.

Sistema Folha de Pagamento, "Samifolha - Administração de Pessoal  
"Relatório de totalizadores por função no período de 31/04/2020;

[ve@saoroque.sp.gov](mailto:ve@saoroque.sp.gov); Sistema Nacional de Agravo de Notificação (SINAN) -  
informação dos agravos à Vigilância Epidemiológica;

Fonte: <https://www.santacasasr.com.br/doações/>Acesso em 04/05/2020;

*Ludiva*